

**PORTARIA Nº 209/2023**

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**,  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo  
Decreto nº: 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica  
Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

**Art.1º**- Conceder a pedido a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 28/02/2023, a servidora Sra. ANDREZZA DE FÁTIMA FRANCISCO, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º**- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Junior Fraga Bastos.

**Art. 3º**- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de fevereiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos